



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA CANAÃ PAULISTA

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Extrato de Ata de Registro de Preços	2
Aviso de Licitação	6
Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	7
Regulamentação Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	10
CÂMARA MUNICIPAL	14
Retificação de Dispensa de Licitação	14
PREFEITURA MUNICIPAL	15
Edital Audiência Pública - Metas Fiscais 2º Quadrimestre de 2025 e Loa 2026	15

Diário Oficial

Edição nº 987

Expediente

Diário Oficial de Nova Canaã Paulista é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Canaã Paulista.

Demais edições do Diário Oficial de Nova Canaã Paulista poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://ecriediariooficial.com.br/novacanaapaulista>

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
CNPJ: 65.711.954/0001-58
Endereço: R. Oito, 650 - Centro - Nova Canaã Paulista/SP
Telefone: (17) 3681-8000
Site: <https://novacanaapaulista.sp.gov.br>

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 051/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisições futuras de Gêneros Alimentícios, a serem entregues de forma parcelada, a fim de atender as necessidades dos setores da municipalidade

Contratante Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

Contratada Eldemir Jose Bego LTDA

Vigência: 08/09/2026 A 08/09/2026

Valor Global R\$ R\$ 627.149,83 (seiscentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Assinatura 08 de setembro de 2025

Nova Canaã Paulista/SP, 08 de setembro de 2025

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 051/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisições futuras de Gêneros Alimentícios, a serem entregues de forma parcelada, a fim de atender as necessidades dos setores da municipalidade

Contratante Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

Contratada ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA

Vigência: 08/09/2026 A 08/09/2026

Valor Global R\$ R\$ 13.205,00 (treze mil duzentos e cinco reais).

Assinatura 08 de setembro de 2025

Nova Canaã Paulista/SP, 08 de setembro de 2025

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 051/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisições futuras de Gêneros Alimentícios, a serem entregues de forma parcelada, a fim de atender as necessidades dos setores da municipalidade

Contratante Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

Contratada Arnaldo Tavares da Silva 78477344868

Vigência: 08/09/2026 A 08/09/2026

Valor Global R\$ R\$ 59.870,80 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos).

Assinatura 08 de setembro de 2025

Nova Canaã Paulista/SP, 08 de setembro de 2025

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 051/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisições futuras de Gêneros Alimentícios, a serem entregues de forma parcelada, a fim de atender as necessidades dos setores da municipalidade

Contratante Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

Contratada Citry Sol Rio Preto Produtos Alimentícios LTDA

Vigência: 08/09/2026 A 08/09/2026

Valor Global R\$ 25.404,50 (vinte e cinco mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Assinatura 08 de setembro de 2025

Nova Canaã Paulista/SP, 08 de setembro de 2025

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 051/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisições futuras de Gêneros Alimentícios, a serem entregues de forma parcelada, a fim de atender as necessidades dos setores da municipalidade

Contratante Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

Contratada DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Vigência: 08/09/2026 A 08/09/2026

Valor Global R\$ 3.897,46 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

Assinatura 08 de setembro de 2025

Nova Canaã Paulista/SP, 08 de setembro de 2025

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 051/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisições futuras de Gêneros Alimentícios, a serem entregues de forma parcelada, a fim de atender as necessidades dos setores da municipalidade

Contratante Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

Contratada CELEIRO ALIMENTOS LTDA

Vigência: 08/09/2026 A 08/09/2026

Valor Global R\$ 12.561,21 (doze mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

Assinatura 08 de setembro de 2025

Nova Canaã Paulista/SP, 08 de setembro de 2025

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 051/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisições futuras de Gêneros Alimentícios, a serem entregues de forma parcelada, a fim de atender as necessidades dos setores da municipalidade

Contratante Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

Contratada SOLANGE APARECIDA VEIRA – FRIOS - LTDA

Vigência: 08/09/2026 A 08/09/2026

Valor Global R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais).

Assinatura 08 de setembro de 2025

Nova Canaã Paulista/SP, 08 de setembro de 2025

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 051/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisições futuras de Gêneros Alimentícios, a serem entregues de forma parcelada, a fim de atender as necessidades dos setores da municipalidade

Contratante Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

Contratada POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Vigência: 08/09/2026 A 08/09/2026

Valor Global R\$ 2.199,80 (dois mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Assinatura 08 de setembro de 2025

Nova Canaã Paulista/SP, 08 de setembro de 2025

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP torna público que fará realizar sessão de **Pregão Eletrônico 015/2025 - Processo nº 057/2025**, o qual objetiva a escolha mais vantajosa para “Contratação de empresa para a aquisição de uma ambulância tipo A – pick-up, ano e modelo mínimo 2025/2025 e um veículo zero quilometro flex Hatch ano de modelo mínimo 2025/2025 para suprir a demanda da secretaria Municipal de Saúde, *CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*”. Os documentos referentes a Proposta e Habilitação deverão ser anexados, impreterivelmente, até as 08h00m, do dia 22 de setembro de 2025, Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. (<https://bllcompras.com/Home/Login>). A sessão de disputa será as 09hrs00min de 22 de setembro de 2025. Os interessados em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações pelo telefone (17) 3681- 8000 ou pelo e-mail: licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br de segunda a sexta-feira das 07h às 17h. Edital Completo e seus anexos: à disposição dos interessados através do site www.novacanaapaulista.sp.gov.br ou pelo próprio Portal de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Nova Canaã Paulista/SP, 09 de setembro de 2025. **Thais Cristina Costa Moreira Prefeita Municipal**

**Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista**

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br**LEI Nº 1556/2024**

De 16 de outubro de 2024.

“Cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI e dá outras providências.”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA,
Prefeita do Município de Nova Canaã
Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas
legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
APROVOU e ela sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico, ambiental e de infraestrutura no município de Nova Canaã Paulista.

Parágrafo único. Sem prejuízo das ações de saneamento básico e ambiental de responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, os recursos do Fundo deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a:

I– intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

II– limpeza, despoluição e canalização de córregos;

III– abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

IV– provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

V– implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município e de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias;

VI– drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;

VII– desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do FMSAI.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura será constituído de recursos provenientes de:



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

I – repasses de recursos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, conforme Termo Aditivo, destinados à investimentos complementares a cargo do município;

II – dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

III – créditos adicionais a ele destinados;

IV – rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

V – outras receitas eventuais.

Art. 3º. Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI serão depositados em conta corrente específica, sob a denominação “Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura”, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, vinculados exclusivamente ao atendimento das finalidades estabelecidas nesta Lei, no Contrato, conforme Termo Aditivo, e aos compromissos previstos no Contrato.

§ 1º. O FMSAI terá contabilidade própria e deverá manter registro de todos os atos administrativos a ele pertinentes, promovendo total transparência e liberando ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Fundo, bem como das ações financiadas pelo mesmo.

§ 2º. Decreto do Poder Executivo deverá regulamentar em até 30 (trinta) dias a organização e funcionamento do FMSAI, bem como sua vinculação, mecanismos, procedimentos e responsáveis por sua gestão, observadas as premissas desta Lei.

§ 3º. A gestão do FMSAI deverá ser realizada por órgão colegiado, o qual terá competências para definir as diretrizes e mecanismos de acompanhamento, gestão, fiscalização, controle, aplicação dos recursos, aprovação das contas do fundo e remessa de informação aos órgãos de controle e à ARSESP.

§ 4º. O órgão colegiado responsável pela gestão do FMSAI, referido no parágrafo anterior, deverá contar com representantes da sociedade civil, ligado direta ou indiretamente, ao setor de saneamento básico.

§ 5º. O saldo financeiro do Fundo será transferido para o exercício seguinte.

Art. 4º. Em caso de inadimplemento de faturas de consumo e/ou acordos de parcelamentos por parte dos órgãos e entidades da administração direta do Município, a SABESP poderá reter, provisoriamente, os repasses realizados ao FMSAI, observado o montante total devido em razão do inadimplemento.

Art. 5º. Caberá ao Município adotar a regulamentação fixada pela ARSESP como critérios e condições para o reconhecimento tarifário do repasse de parcela da receita direta dos prestadores, regulados pela Agência Reguladora, aos fundos municipais de saneamento básico.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
16 de outubro de 2024

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista**

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br**DECRETO Nº 2233/2025**

de 03 de setembro de 2.025

“Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, instituído pela Lei Municipal nº 1.556 de 16 de outubro de 2024.”

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA,
Prefeita do Município de Nova
Canaã Paulista, Estado de São
Paulo, no uso de suas legais
atribuições, etc.;

DECRETA:

Art. 1º. O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, instituído pela Lei Municipal n.º 1.556, de 16 de outubro de 2024, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município, fica vinculado ao Departamento de Meio Ambiente.

Art. 2º. Sem prejuízo das ações de saneamento básico e ambiental de responsabilidade da SABESP, os recursos do FMSAI deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a:

- I. intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;
- II. limpeza, despoluição e canalização de córregos;
- III. abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;
- IV. provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;
- V. implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias, de áreas de esporte, de obras de paisagismo e de áreas de lazer;
- VI. drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;
- VII. desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

FMSAI.

Parágrafo Único. Os recursos do FMSAI são vinculados exclusivamente ao atendimento das finalidades estabelecidas no caput e aos compromissos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º. O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura é constituído de recursos provenientes de:

- I. repasses de recursos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;
- II. dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
- III. créditos adicionais a ele destinados;
- IV. rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
- V. outras receitas eventuais.

§ 1º. O FMSAI será inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Receita Federal do Brasil, sob a natureza jurídica de fundo público da administração municipal.

§ 2º. Os recursos do FMSAI serão depositados em conta corrente específica, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, devendo permanecer aplicados em instrumentos de renda fixa referenciados ao CDI até seu efetivo desembolso.

§ 3º. O FMSAI terá contabilidade própria e deverá manter registro de todos os atos administrativos a ele pertinentes, nos termos da legislação aplicável.

§4º. O saldo financeiro do Fundo será transferido para o exercício seguinte.

Art. 4º. Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, composto pelos seguintes membros:

- I. Servidor público representante do Departamento de Meio Ambiente;
- II. Servidor público representante do Departamento de Obras;
- III. Servidor público representante do Departamento de Finanças;
- IV. Servidor público representante do Departamento de Planejamento;
- V. 1 (um) representante da sociedade civil, que desenvolva atividade ligada ao setor de saneamento básico.

§ 1º. O representante do Departamento de Meio Ambiente será o Presidente do Conselho Gestor, cabendo a Vice- Presidência ao representante do Departamento de Obras.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

§ 2º. A participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

§ 3º. As decisões do Conselho serão tomadas com aprovação da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for o caso.

§ 4º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

§ 5º. O funcionamento das reuniões do Conselho será disciplinado pelo Regimento Interno, a ser aprovado por seus membros.

Art. 5º. Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura:

- I. aprovar seu Regimento Interno, que disciplinará as reuniões do colegiado;
- II. estabelecer normas, procedimentos e mecanismos de acompanhamento, gestão, fiscalização e controle do FMSAI;
- III. decidir sobre a aplicação dos recursos do FMSAI, com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento e no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;
- IV. dirimir eventuais dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao FMSAI nas matérias de sua competência;
- V. dar total transparência a suas manifestações e deliberações, bem como sobre a origem e o destino dos recursos do FMSAI, em especial quanto aos contratos que vierem a ser celebrados e aos procedimentos licitatórios realizados, às pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias dos pagamentos, e às obras e/ou serviços contratados;
- VI. liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do FMSAI;
- VII. aprovar anualmente as contas do FMSAI, remetendo tais informações aos órgãos de controle e à ARSESP.

Parágrafo único. Deverão ser publicados na imprensa oficial do município e na página da Prefeitura na Internet todos os atos administrativos, manifestações e deliberações do Conselho Gestor e demais informações relevantes do FMSAI estabelecidas no caput.

Art. 6º. Caberá ao Departamento de Meio Ambiente executar as atividades operacionais, de assessoria, de coordenação e de secretaria do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura e do Conselho Gestor, bem como:

- I. executar as funções de apoio técnico, administrativo e de contabilidade;



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

II. manter registro, publicar e disponibilizar todas as informações pertinentes ao FMSAI, nos termos estabelecidos no Artigo 5º.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
03 de setembro de 2025

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado no diário oficial do Município.

MICHAEL VINÍCIUS DOMINGUES TORRES
PROCURADOR JURÍDICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo nº 06/25 – Dispensa 06/25, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal nº 14.133/21, Resolução nº 22 de 21 de maio de 2024 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a Aquisição de materiais de copa e cozinha e outros materiais de consumo, que se fazem necessários para a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, à empresa Feirão do Alumínio Cestari Ltda – ME CNPJ Nº 05.785.394/0001-54, apresentou menor preço para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, totalizando R\$ 2.600,30 (dois mil e seiscentos reais e trinta centavos)

Nova Canaã Paulista/SP, 10 de setembro de 2025.

EDSON JESUS JACOMASSI

Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-027 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação para Audiências Públicas Municipais

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista - SP, em conformidade com a legislação vigente, convida a população em geral, entidades da sociedade civil organizada, associações de bairro, e demais interessados a participar das Audiências Públicas Municipais.

O objetivo dessas audiências é apresentar os resultados fiscais do Município até o 2º Quadrimestre de 2025 e debater as propostas para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026.

A participação popular é fundamental para garantir a transparência e a legitimidade do processo de planejamento e gestão dos recursos públicos.

Cronograma das Audiências Públicas

As audiências serão realizadas conforme o seguinte cronograma:

1. Audiência Pública sobre as metas fiscais – 2º Quadrimestre 2025

- ☐ Data: 22/09/2025
- ☐ Horário: 18h30min
- ☐ Local: Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista - SP

2. Audiência Pública para coleta de propostas e demandas - Lei Orçamentária Anual (LOA) - 2026

- ☐ Data: 22/09/2025
- ☐ Horário: 19h00min
- ☐ Local: Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista - SP

Informações

A documentação, as propostas que serão debatidas estarão disponíveis para consulta pública a partir de 18/09/2025 no portal de transparência da Prefeitura da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista - SP, sendo: <https://novacanaapaulista.sp.gov.br/>

A Prefeitura reforça a importância da participação de todos os munícipes para a construção de um futuro mais justo e próspero para Nova Canaã Paulista - SP.

Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal